LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025 DE 03/04/2025

Dispõe Sobre a Revogação da Extinção do Cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do SAMAE e dá Outras Providências.

Dirceu José Kaiper, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogados os efeitos da Lei Complementar nº 01/2022, que extinguiu o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e três vagas do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos.

Art. 2º. Fica extinto o Anexo 8 do art. 2º da Lei Complementar nº 12/2011 e criada 1(uma) vaga de Agente Administrativo no Quadro permanente de servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos (Anexo 1), da seguinte forma:

Padrão	Cargo	Quantidade de cargos
5	Agente Administrativo	3

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 03 de abril de 2025

Dirceu José Kaiper

Prefeito Municipal